



PROJETO DE LEI N° 154, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.157,39 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 58.157,39 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1003)	R\$ 20.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1059)	R\$ 2.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1060)	R\$ 5.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1061)	R\$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1058)	R\$ 18.157,39
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1057)	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 58.157,39

Art. 2º O crédito suplementar será pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 1192, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1192)	R\$ 58.157,39
Total		R\$ 58.157,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 154, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 154 de 1° de Agosto de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.157,39 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- Memorando 0034/SMDS da Secretaria de Desenvolvimento Social, em anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal